

---

## Projeto Saúde a Tempo Justo

---

Corregedoria Geral da Justiça

Desembargador Roberto Maynard Frank – Corregedor-Geral da Justiça

Juíza Auxiliar Dra. Júnia Araújo Ribeiro Dias

### **1. Resumo.**

O presente projeto, compreendendo a importância e sensibilidade que marcam os processos envolvendo a saúde pública e suplementar, e em atenção às Diretrizes e Metas do CNJ, tem como objetivo auxiliar as unidades a identificar melhor os processos de saúde e fomentar que elas desenvolvam ações para acelerar a sua tramitação, a fim de reduzir o tempo de tramitação processual e promover uma prestação jurisdicional mais eficiente.

### **2. Contextualização.**

Verifica-se, ao longo dos anos, a quantidade de demandas represadas nas várias Unidades jurisdicionais que compõem a Entrância Final do Poder Judiciário do Estado da Bahia que, a despeito de envolver situações frequentemente urgentes, são costumeiramente marcadas por longo tempo de tramitação.

A situação reclama uma mudança na cultura organizacional das unidades para que elas adotem nas suas rotinas ações de priorização desse tipo de processo.

Assim, o escopo principal do Projeto é identificar os processos com matéria saúde e fomentar o tratamento destes processos pela unidade judiciária, acelerando, por fim, o seu julgamento.

Espera-se, com a série de medidas a serem adotadas, que haja melhoria do grau de assertividade no julgamento destas ações, refletindo no tempo de tramitação destes processos e no percentual de atingimento das Metas estabelecidas pelo CNJ

Para a operacionalização do Projeto é necessário que haja uma forte campanha para parametrização dos dados com saneamento do banco de dados das Varas, já que muitos dos processos estão com classes e assuntos cadastrados de forma equivocada.

Atrelado a isso, a fim de evitar que novos cadastramentos processuais continuem sendo equivocadamente feitos, impõe-se a realização de uma campanha de conscientização dos órgãos externos (aqueles que distribuem as ações), a exemplo da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, Defensoria Pública do Estado da Bahia, Ministério Público do Estado da Bahia e Fazendas Municipal e Estadual.

### **3. Conclusão.**

Considerando, então, o contexto explicitado no ponto anterior, o projeto tem como objetivo, em primeiro plano, promover o saneamento cadastral dos processos atinentes à temática de saúde pública e suplementar, incentivar as Unidades a priorizarem esses processos promovendo com a maior celeridade e grau de assertividade possíveis, o julgamento destas demandas.

### **4. Ações.**

A implantação do projeto consiste na execução das etapas abaixo especificadas:

- Reuniões de alinhamento com Gabinete de Dr Eduardo Carvalho Juiz Auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça e o EDEP;
- Criação da identidade visual do projeto;
- Filtragem das Unidades e processos que envolverão a atuação dos agentes;
- Promover o saneamento inicial dos processos que estejam com flagrante irregularidade cadastral;
- Incentivar o etiquetamento de tratamento desses processos pelas Unidades com competência para julgá-los;
- Impulsionar o julgamento das demandas detectadas.
- Divulgação das ações e do resultado do projeto, incentivando outras Unidades judiciárias que escapam à atuação desta CGJ a adotarem medidas semelhantes.